



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO 0011/2021

Autoria: Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa

ALTERA o artigo 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva/SP. (Emendas).

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 160 da Resolução nº 12/1992- Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 160. As proposições poderão receber Substitutivos e Emendas no prazo de até 48 (horas) após o parecer final da última comissão permanente a que a proposição foi distribuída.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de novembro de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA PRESIDENTE	
RONALDO PINHEIRO DA SILVA VICE-PRESIDENTE	JULIO CESAR COSTA ALMEIDA MEMBRO
CÉLIO CESAR ROSA ENGUE MEMBRO	DÉBORA MARCONDES MEMBRO